



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 309, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga Licença Saúde a Servidor Público Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o artigo 100 da Lei Complementar n. 050/2003, de 10 de Janeiro de 2003,

Considerando o diagnóstico apontado nos atestados médicos juntados ao processo e a decisão apresentada pelo Médico Perito do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, expedido em 31 de Julho de 2019 e em 29 de outubro de 2019, atestando incapacidade para o trabalho;

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar a Licença saúde até 29 de Março de 2020, ao Servidor Público Municipal Anderson Dalbello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Transportes, com ônus para Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 29 de Outubro de 2019.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo